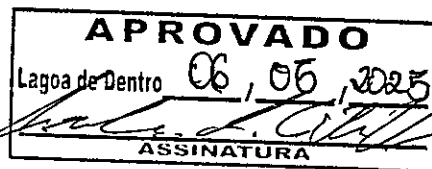




CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DE DENTRO
CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO
"CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA"
PLENÁRIO JOSÉ PEDRO SOBRINHO



Leandro da Costa Vieira
PRESIDENTE
CPF: 030.798.534-23

Requerimento nº 042/2025

Assunto: Solicita do Senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor Leandro Vieira que Solicite do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba Contas – TCE – PB, Prestações de Contas do Município de Lagoa de Dentro.

Autoria: Vereador Valdemir Pedro Eugênio Júnior

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro
Leandro da Costa Vieira**

O Vereador que este subscreve, Valdemir Pedro Eugênio Júnior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado que Solicite do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba Contas – TCE – PB, Prestações de Contas do Município de Lagoa de Dentro, nos Exercícios de 2013 à 2022, para análise e julgamento desta casa Legislativa

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal estabelece que a Câmara Municipal é o órgão responsável por julgar as contas do prefeito. Essa competência é inerente ao poder de fiscalização exercido pelos vereadores sobre o Executivo municipal

O TCE exerce um papel de assessoramento técnico, emitindo um parecer sobre a legalidade e regularidade das contas. Este parecer é importante para a Câmara, mas não é vinculante

A Câmara, após analisar o parecer do TCE e as contas apresentadas pelo prefeito, pode concordar com a aprovação ou rejeição das contas, ou pode decidir por uma decisão diferente, mesmo que em desacordo com o parecer do TCE.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro – PB, 06 de Maio de 2005

Atenciosamente,

(Valdemir Pedro Eugênio Júnior)
Vereador - Solidariedade